



PPGSCol

Programa de Pós-Graduação
em Saúde Coletiva

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Legislação Pertinente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre o regulamento geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas da pós-graduação **stricto sensu** e adequá-las às novas realidades e à legislação do ensino de pós-graduação no País, em especial a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que trata do funcionamento de cursos de pós-graduação **stricto sensu**, e as Portarias nº 389, de 23 de março de 2017, e nº 90, de 24 de abril de 2019, que dispõem sobre mestrado e doutorado profissional e programas de pós-graduação na modalidade EaD, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas da pós-graduação **lato sensu** adequá-las à legislação do ensino de pós-graduação no País, em especial a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta de cursos de especialização no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a existência de mecanismos que permitam o exercício pleno da autonomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no que tange à definição das atividades de pós-graduação;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.060936/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Resolução 008/2022- CONSEPE

-  Inclui toda a regulamentação dos Programas de Pós-Graduação da UFRN
-  É a **principal referência** para as decisões no âmbito da pós-graduação

Legislação Pertinente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 079/2026-CONSEPE, de 09 de junho de 2026.

Aprova, por unanimidade, atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Declaração nº 20485/2025-PPGSCOL, de 11 de novembro de 2025, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão nº 8/2026-ADM/CCS, de 27 de março de 2026, da decisão do Conselho de Centro - CONSEC do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão nº 64/2026-CPG/PPG, de 18 de abril de 2026, da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPg, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Provimento nº 4/2026-CAPG/PPG, *ad referendum* da Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg, de 25 de maio de 2026, do Presidente da CPG e Pró-Reitor de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.181868/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 073/2020-CONSEPE, de 17 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Reitoria, em Natal, 09 de junho de 2026.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
Reitor em exercício

Regimento Interno do PPGSCol

-  Inclui os detalhes sobre o funcionamento do Programa que são remetidos pelo Regulamento da Pós-Graduação na UFRN

Legislação Pertinente



PPGSCOL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

E-mail: ppgscol@ccs.ufrn.br

<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgscol>

Telefone/Ramal: (84) 99193-6158

Programa	Ensino	Projetos de Pesquisa	Calendário	Processos Seletivos	Notícias	Documentos	Outras Opções
<u>Documentos</u>						• Formulários • Resolução • Regimento • Outros	
RESOLUÇÃO							
Nome							
Instrução Normativa IN 07/2024 - Pagamento de taxas de publicação							
Portaria 005/2023 - Regulamenta a concessão e manutenção de bolsas para os alunos do PPGSCol							
Portaria PPGSCol 02/2019 - Cadastro de bancas e Homologação							
Resolução 01/2026 - Fluxograma - Homologação de diploma e solicitação de bancas							
Resolução 03/2026 - Estágio Docência							
Resolução PPGSCol 01/2026 - Critérios homologação diploma							
Resolução PPGSCol 02/2020 - Mudança de Mestrado para Doutorado							
Resolução PPGSCol 02/2026 - Dispensa, aproveitamento e incorporação componente curriculares							
Resolução PPGSCol 02/2026 (Fluxograma)- Dispensa, aproveitamento e incorporação componentes							

- Resoluções e portarias internas do PPGSCol
- Incluem regras específicas para determinados procedimentos acadêmicos



Sobre o que iremos conversar hoje?

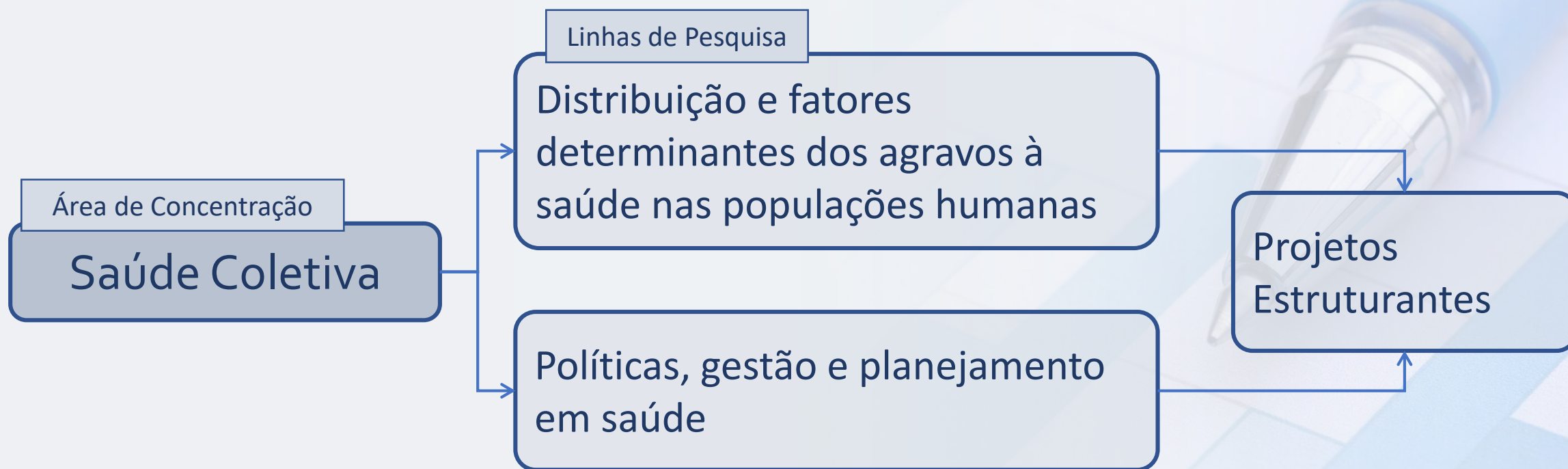
- Missão do Programa
- Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa
- Funcionamento do Programa
- Estrutura Curricular
- Financiamento
- Outras informações e esclarecimentos

Qual a MISSÃO do PPGSCol?

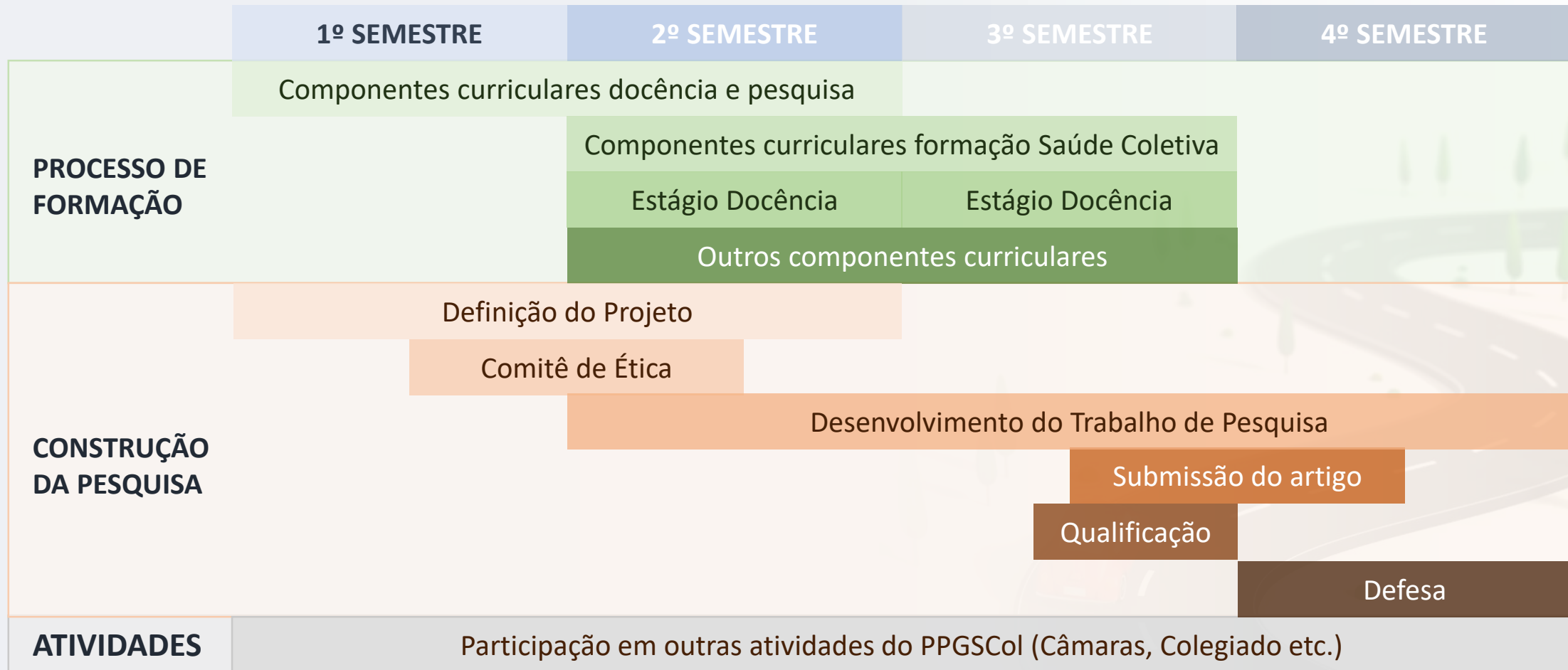
Contribuir para aperfeiçoamento contínuo e para a consolidação do **Sistema Único de Saúde:**

- aprofundamento conceitual de seus princípios
- busca por novas propostas de estratégias tecnológicas nos processos de trabalho
- investigação de novas alternativas para **aumento da cobertura à população**
- desenvolvimento de **pesquisas em múltiplos cenários**
- agregação de tecnologias apropriadas para a **promoção de saúde**, prevenção, diagnóstico precoce e reabilitação, visando melhorar a **condição de saúde** e a **qualidade de vida** da população

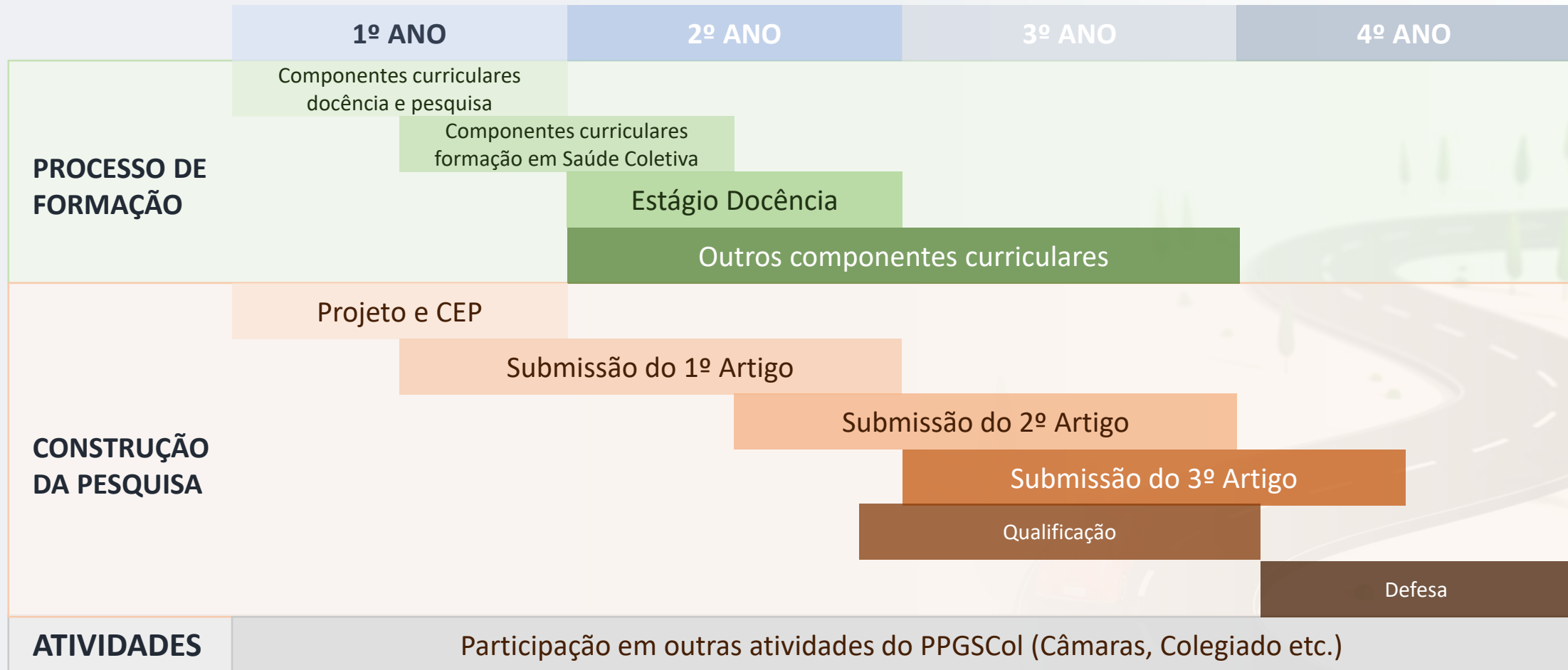
Área de Concentração e Linhas de Pesquisa



Trajetória do aluno de MESTRADO



Trajetória do aluno de DOUTORADO



Projeto Pedagógico

Apresenta os principais aspectos do processo de formação do Programa, tais como os **objetivos**, o **perfil do egresso**, as **áreas de concentração** e **linhas de pesquisa** e toda a **estrutura curricular**

Projeto Pedagógico do Programa de Pós-
Graduação em Saúde Coletiva da Universidade
Federal do Rio Grande do Norte

Natal/RN - 2023

Estrutura Curricular



Integralização

- Integralização: cumprimento dos **componentes curriculares** e das **atividades**
- O prazo máximo para o **Mestrado** é de **24 meses** e para o **Doutorado** de **48 meses**
- As matrículas devem ser realizadas pelo aluno e validadas pelo orientador
- O conjunto de componentes disciplinares que devem compor a integralização deve ser discutido com o orientador
- O discente será desligado do programa quando tiver **2 (duas) reprovações** em componentes curriculares ou atividades

Módulos obrigatórios	Mestrado	Doutorado
Formação na área da Saúde	60	60
Seminários de Pesquisa I	32	32
Seminários de Pesquisa II	-	32
Introdução à Metodologia da Pesquisa	32	-
Teorias da Saúde Coletiva	32	32
Subtotal	156	156
Módulos optativos		
Eixo de Formação em Pesquisa	*	*
Eixo de Formação em Saúde Coletiva	*	*
Subtotal	160	288
Total	316	444
Atividade Acadêmicas		
Proficiência em língua estrangeira	Inglês	Inglês e outro idioma
Estágio em docência	90 a 180 horas	180 a 360 horas
Atividades complementares	Resolução específica	Resolução específica
Exame de Qualificação	Sem carga horária	Sem carga horária
Trabalho de conclusão	Dissertação	Tese

Componentes curriculares 2026.2

Componente curricular	Turma 1	Turma 2
Formação na área da Saúde	19/agosto a 7/outubro	16/outubro a 16/novembro
Teorias da Saúde Coletiva	20 a 28/agosto	29/setembro a 20/outubro
Introdução à Metodologia da Pesquisa	25/setembro a 9/outubro	25/setembro a 9/outubro
Fundamentos de Bioestatística	31/agosto a 28/setembro	
Fundamentos de Bioética	1 a 22/setembro	
Atenção Primária à Saúde	3 a 11/setembro	
Métodos Quantitativos de Pesquisa em Saúde	1 a 29/outubro	
Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I	23/novembro a 4/dezembro	
Análise Espacial em Epidemiologia	25/novembro a 11/dezembro	
Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II	A definir	

Câmaras Técnicas

Câmara de Programa e Projeto Pedagógico

**Identidade e condições de
funcionamento do Programa**

**Autoavaliação alinhada ao
planejamento estratégico**

**Planejamento estratégico
articulado ao PDI**

Câmara de Formação Produção Intelectual

**Qualidade das teses e
dissertações**

**Destino e atuação dos
egressos**

**Produção intelectual de
discentes e egressos**

**Pesquisas e produção
intelectual corpo docente**

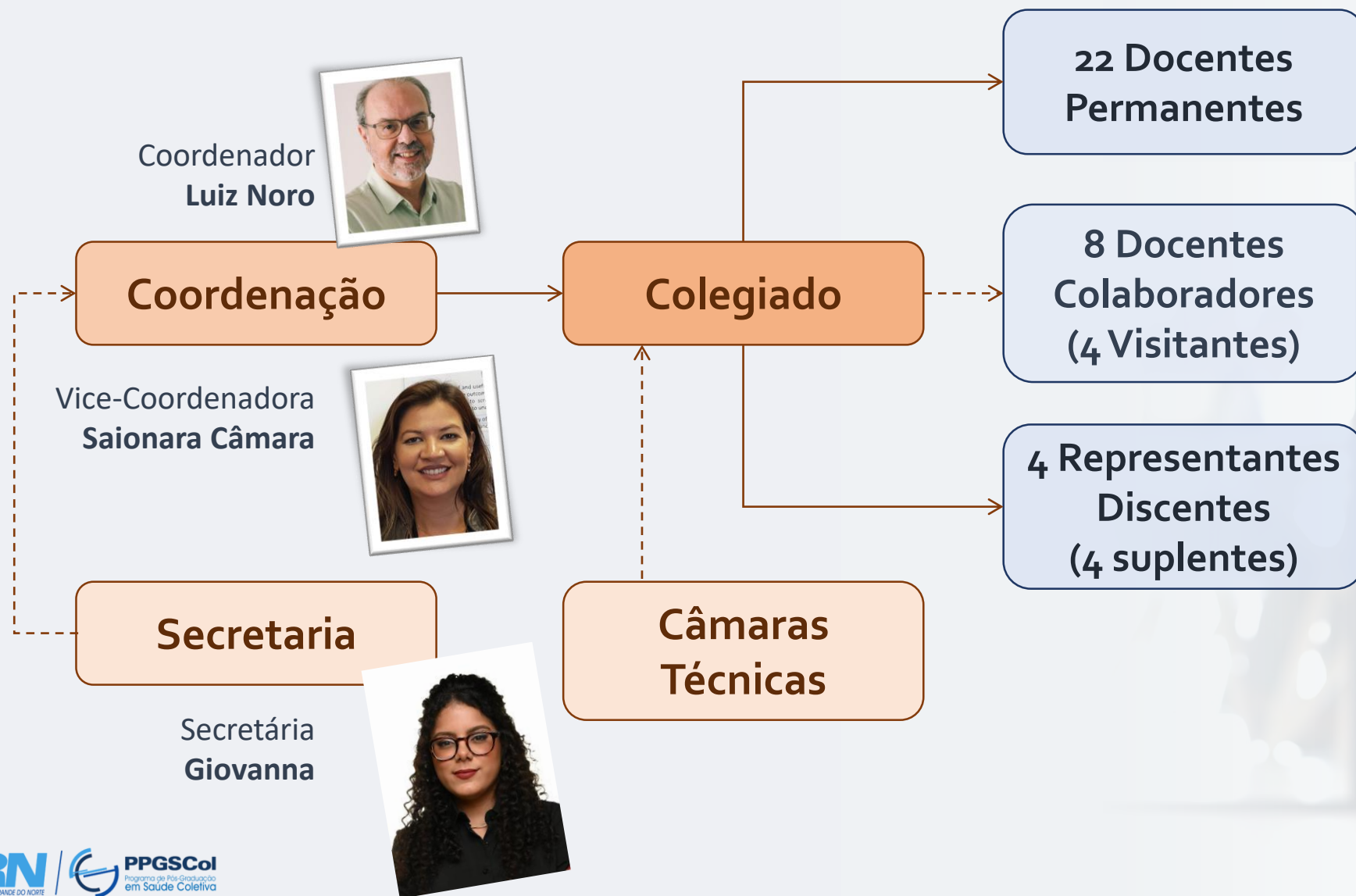
Câmara de Impacto

**Inserção, visibilidade,
popularização da ciência**

**Inovação, transferência e
compartilhamento de
conhecimento**

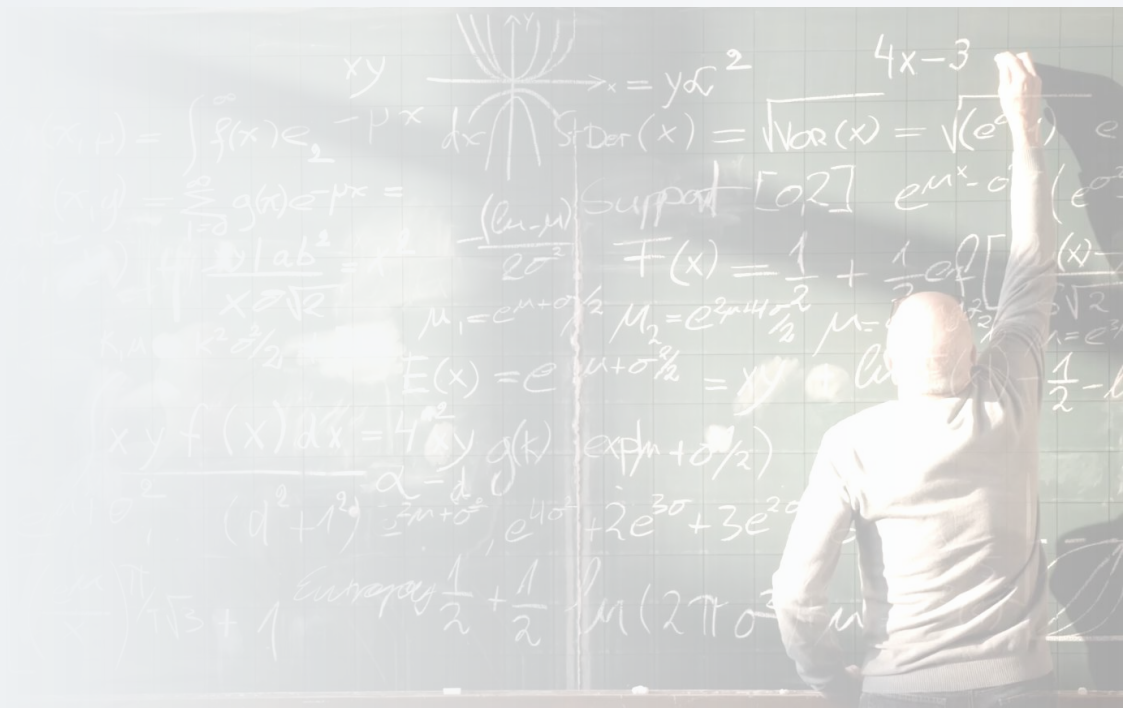
**Impactos do Programa para
a sociedade**

Administração do Programa



Corpo Docente

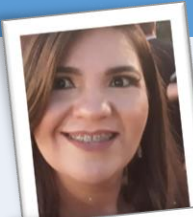
- Responsável pela oferta de componentes curriculares no Programa
- Acompanhamento sistemático da evolução acadêmica dos orientados
 - Orientação da matrícula
 - Orientação à pesquisa
 - Cadastramento de qualificação e defesa



Nosso Corpo Docente

	Nome	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
	ANA ELZA OLIVEIRA DE MENDONCA	Enfermagem (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	Universidade Federal da Paraíba
	ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA	Odontologia Social (UFRN)	Odontologia Social (UNESP)	University College London
	CLELIA DE OLIVEIRA LYRA	Saúde Coletiva (UERJ)	Ciências da Saúde (UFRN)	Toronto Metropolitan University
	DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA	Odontologia Social	Saúde Pública (Zaragoza)	Universitat de VIC
	ELIANA COSTA GUERRA	Urbanismo (Paris)	Sociologia (Paris)	

Nosso Corpo Docente

	Nome	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
	ELISANGELA FRANCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enfermagem (UFRN)	Enfermagem (UFSC)	
	GRACIA MARIA DE MIRANDA GONDIM	Saúde Pública (Fiocruz)	Saúde Pública (Fiocruz)	
	FABIA BARBOSA DE ANDRADE	Enfermagem (UFPB)	Ciências da Saúde (UFRN)	
	GIDYENNE CHRISTINE BANDEIRA SILVA DE MEDEIROS	Administração (UFRN)	Saúde Coletiva (UFRN)	Em andamento
	GRASIELA PIUVEZAM	Ciências da Saúde (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	Universidad Católica San Antonio de Murcia

Nosso Corpo Docente

	Nome	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
	ISABELLE RIBEIRO BARBOSA	Ciências Biológicas (UFRN)	Saúde Coletiva (UFRN)	
	JANETE LIMA DE CASTRO	Administração (UFRN)	Educação (UFRN)	
	KARLA PATRICIA CARDOSO AMORIM	Odontologia Social	Ciências da Saúde (UFRN)	Universitat de València
	LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO	Saúde Pública (UFCE)	Ciências da Saúde (UFRN)	Universitat de Barcelona
	MARCELO VIANA DA COSTA		Ciências da Saúde (UFRN)	

Nosso Corpo Docente

	Nome	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
	MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA	Ciências (UFPEL)	Odontologia Social (UPE)	Universidade de São Paulo
	RICHARDSON AUGUSTO ROSENDO DA SILVA	Ciências da Saúde (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	The University of British Columbia
	SAIONARA MARIA AIRES DA CAMARA	Fisioterapia (UFRN)	Fisioterapia (UFRN)	University of Maryland, Baltimore
	SEVERINA ALICE DA COSTA UCHOA	Sociologia (UFPB)	Saúde Coletiva (UERJ)	Universidade Nova de Lisboa
	SEVERINA CARLA VIEIRA CUNHA LIMA	Ciências Farmacêuticas (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	Toronto Metropolitan University

Nosso Corpo Docente

	Nome	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
	TAMIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA MENDES	Saúde Coletiva (UFRN)	Saúde Coletiva (UFRN)	
	THAIZA TEIXEIRA XAVIER NOBRE	Ciências da Saúde (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	Universidad de Murcia
	ZENEWTON ANDRE DA SILVA GAMA	Saúde Coletiva (Murcia- Espanha)	Saúde Coletiva (Murcia- Espanha)	Harvard School of Public Health
	ÁDALA NAYANA DE SOUZA MATA	Ciências da Saúde (UFRN)	Saúde Coletiva (UFRN)	
	BRUNO ARAÚJO DA SILVA DANTAS	Enfermagem (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	Em andamento

Nosso Corpo Docente

Nome		Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
 	ELAINE CRISTINA MARQUEZE	Saúde Coletiva (UNISUL)	Ciências – Saúde Pública (USP)	
	VILANI MEDEIROS DE ARAÚJO NUNES	Enfermagem (UFRN)	Ciências da Saúde (UFRN)	

Estágio em Docência



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Minuta Resolução PPGSCol – 03/2026, de 18 de maio de 2026

Regulamenta procedimentos e normas para desenvolvimento do Estágio em Docência para estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de maio de 2026

CONSIDERANDO as orientações contidas na Resolução no 008/2022 – CONSEPE, de 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a formação do pós-graduando para a docência na área de Saúde Coletiva a partir de maior integração entre a graduação e a pós-graduação a partir do Estágio em Docência

RESOLVE

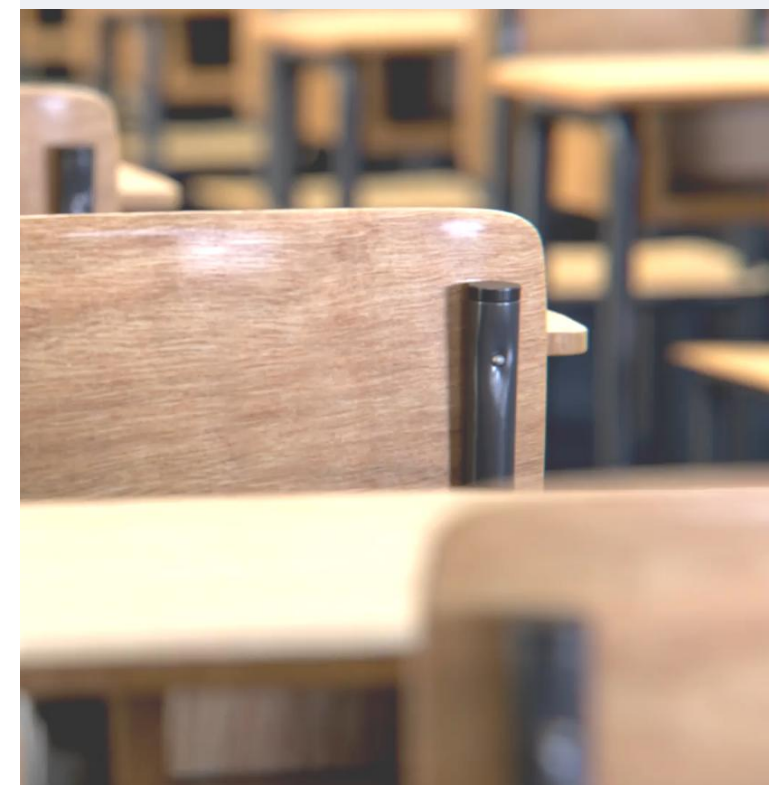
Art 1º. Definir procedimentos e normas para desenvolvimento do Estágio em Docência para estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN.

Parágrafo único: entende-se por Estágio em Docência a atuação de estudante de Pós-Graduação em atividades acadêmicas na Graduação, sob a supervisão direta de professor supervisor pertencente ao quadro efetivo da UFRN.

Art 2º. O estagiário docente atuará semestralmente em somente uma turma de componente curricular de curso de Graduação da UFRN, dedicando no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais às atividades do Estágio em Docência.

Art 3º. O Estágio em Docência I (PSC0063) será obrigatoriamente desenvolvido em um dos seguintes componentes curriculares:

- a) Atividade Integrada de Educação, Saúde e Cidadania – SACI (Departamento de Saúde Coletiva – campus Natal)
- b) Programa de Orientação Tutorial para o Trabalho Integrado em Saúde – POTI (Departamento de Saúde Coletiva – campus Natal)



Estágio em Docência

- Formação do pós-graduando para a docência no ensino superior
- Acompanhamento e maior integração entre a Graduação e a Pós-Graduação na UFRN
- Envolvimento dos programas de Pós-Graduação da UFRN no ensino de Graduação
- Pré-Requisito: *Formação para a Área da Saúde*

Estágio em Docência

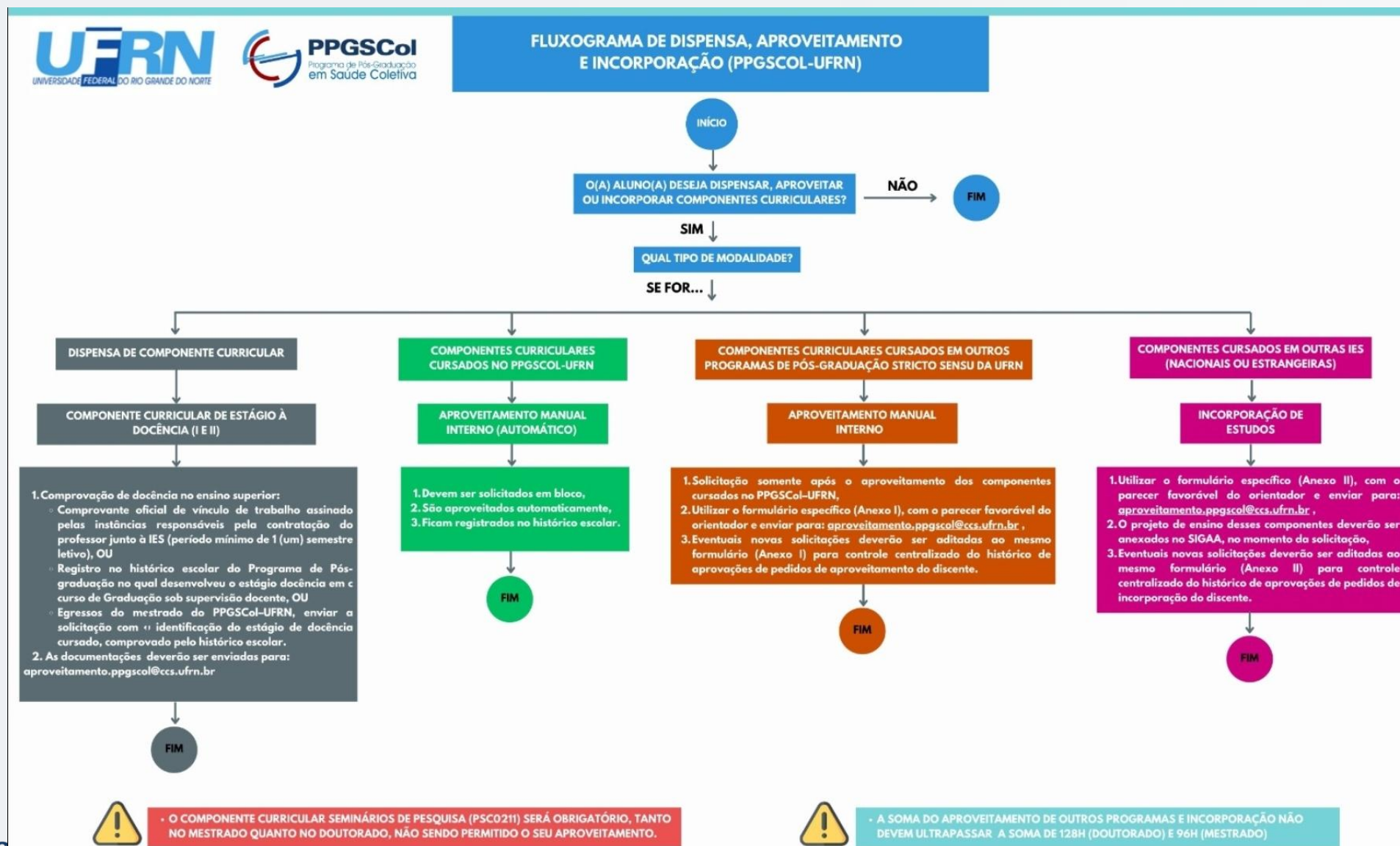
Campos de Estágio I

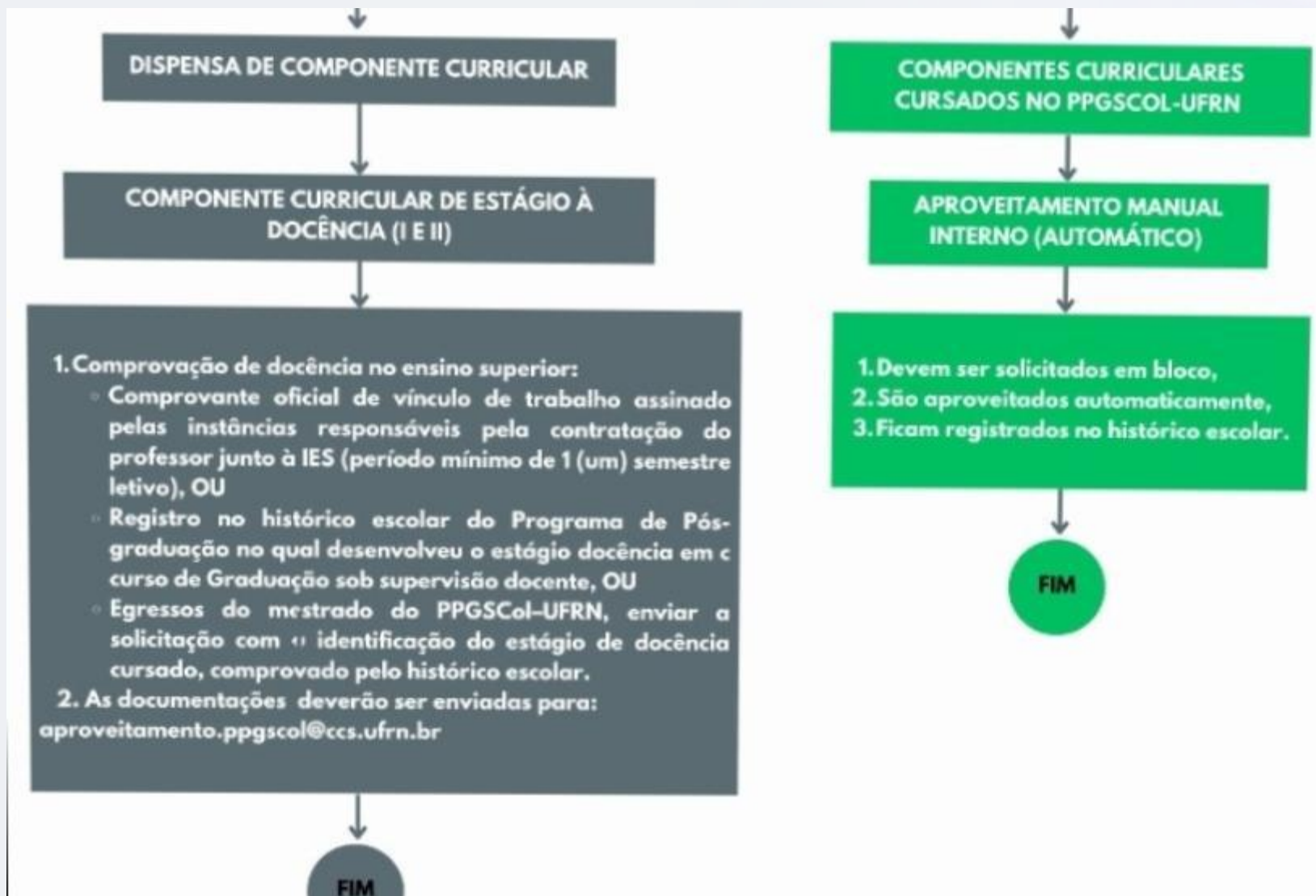
- SACI e POTI (Campus Natal)
- Saúde e Cidadania (Campus FACISA)
- Vivência Integrada na Comunidade 2 ou Vivência Integrada na Comunidade 4 (Campus Caicó)

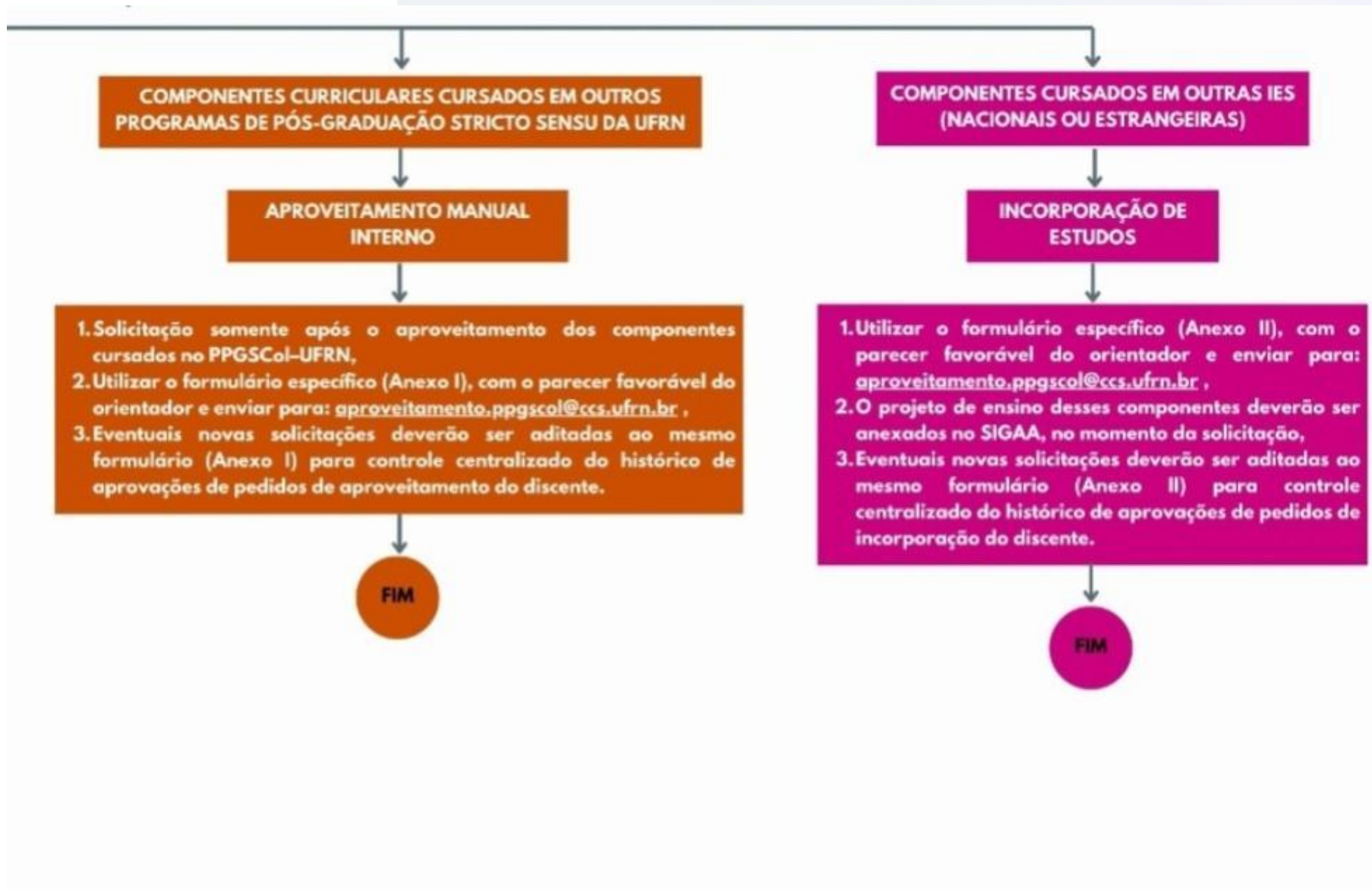
Campos de Estágio II

- Componentes curriculares elencados acima ou em outros com aderência efetiva ao campo de conhecimento da Saúde Coletiva, em curso de graduação da UFRN.

Como fazer aproveitamento de disciplinas?







Como fazer aproveitamento de disciplinas?



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Resolução PPGSCol-UFRN 02/2026, de 18 de março de 2026

Regulamenta a dispensa, aproveitamento e incorporação de componentes curriculares no PPGSCol/UFRN

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na Resolução no 008/2022 - CONSEPE, de 21 de junho de 2022 e em decisão tomada na reunião de Colegiado do dia 17 de março de 2026

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, inciso V e Art. 81, inciso VI da Resolução Nº 008/2022- CONSEPE, de 21 de junho de 2022, que condiciona a homologação dos diplomas de mestre e doutor à produção técnico-científica mínima exigida pelo Programa como requisito,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a dispensa, aproveitamento e incorporação de componentes curriculares já cursados no PPGSCol-UFRN, em outros Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFRN ou de outras Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES.

Art. 2º A dispensa de componente curricular será aplicada apenas aos componentes curriculares que não exigem carga horária (Estágio à docência I e Estágio à docência II), em que o aproveitamento será registrado no histórico escolar com o termo "CUMPRIU", sem frequência ou nota.

§ 1º Para comprovação da experiência como docente do ensino superior em curso de Graduação o aluno deverá enviar comprovante oficial de vínculo de trabalho assinado pelas instâncias responsáveis pela contratação do professor junto à IES, sendo o período mínimo de vínculo com a IES de 1 (um) semestre letivo.

§ 2º Não serão aceitas para comprovação da experiência como docente do ensino superior em curso de Graduação declarações ou documentos similares de Chefes de

-  Consultar a **Resolução 02/2026**
-  Preencher o formulário de solicitação
-  Solicitar a assinatura do(a) orientador(a)
-  Encaminhar para o e-mail **secretaria.ppgscol@ccs.ufrn.br**

Como obter uma bolsa de estudos?

Critérios

I. Não exercer qualquer outra atividade remunerada de qualquer natureza, atestado mediante declaração específica, assinada pelo aluno, conforme previsto no art. 3º da Resolução CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023.

II. Ter dedicação integral às atividades do PPGSCol.

III. Não possuir vínculo efetivo com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (permitido Prof. Substituto).



Como obter uma bolsa de estudos?

Prioridades

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Quilombolas, indígenas ou heteroidentificados como negros (pretos ou pardos);
- Portadores de deficiência;
- Demais casos que não se enquadrem nos itens anteriores
- A ordem de classificação para essas prioridades será o **Coeficiente de Rendimento (CR)** ou a **nota no processo seletivo**, caso seja ingressante.
- Os candidatos que já estiverem em uma lista anterior, ainda não contemplados, terão sua posição preservada



Como obter uma bolsa de estudos?

Procedimentos

- Ler a Portaria 03/2026
- Reunião Coordenação – data a definir
- Preencher o formulário disponível na página
- Juntar os documentos comprobatórios
- Enviar para secretaria.ppgscol@ccs.ufrn.br

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
e-mail		Celular	
Endereço completo			
MODALIDADE (inserir documento(s) probatório (s), em anexo)			
Aluna heteroidentificada negra, quilombola ou indígena ()			
Aluna com deficiência ()			
Aluna com CADÚnico ()			
Aluna de ampla concorrência ()			
Aluno heteroidentificado negro, quilombola ou indígena ()			
Aluno com deficiência ()			
Aluno com CADÚnico ()			
Aluno de ampla concorrência ()			
Curso			
() Doutorado () Mestrado			
DADOS BANCÁRIOS Deve ser Banco do Brasil e não pode ser poupança ou conta conjunta. O bolsista deve ser o titular da conta corrente			
Agência		Conta-Corrente	
Câmara Técnica na qual prioriza estar inserido(a)			
() Programa e Projeto Pedagógico			
() Formação em Pesquisa			
() Impacto na Sociedade			
DECLARAÇÃO			
Declaro que não exerço atividade remunerada de qualquer natureza ou, caso a esteja exercendo, assumo o compromisso de me desvincular da atividade caso seja contemplado com uma cota de bolsa. Declaro que estou de acordo com as normativas expressas na Portaria PPGSCol 05/2023 e ciente que a bolsa pode ser suspensa, cancelada ou substituída a qualquer momento, a critério do Programa, de acordo com as normativas expressas na referida portaria. Declaro, ainda, ciência que na condição de bolsista, terei dedicação integral às atividades do PPGSCol-UFRN.			
Incluir a assinatura eletrônica em substituição a este texto			
Assinatura			

<https://periodicos.ufrn.br/rcp>

Nossa Revista

Qualis **B3** (2024)

Revista Ciência Plural

AtualAnterioresEquipe ▾NotíciasPolíticas ▾Sobre ▾Submissões ▾Template

Q Buscar

DIRETRIZES AOS AUTORES ATUALIZADA - LEITURA OBRIGATÓRIA

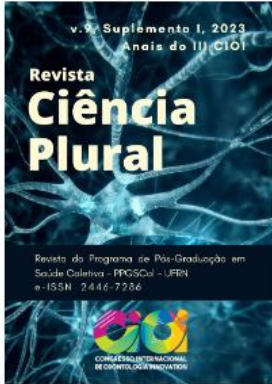
17-04-2023

É INDISPENSÁVEL que antes de qualquer submissão de trabalhos para possível publicação, os colaboradores leiam as "Diretrizes aos autores", totalmente atualizadas e acrescidas de mudanças que tornam a preparação do manuscrito mais objetiva.

Saiba mais >

Edição Atual

v.9, suplemento 1, 2023: Anais do III CIOI



Publicado: 25-05-2023

Submissão

e-ISSN: 2446-7286

Qualis: B3

Área: Ciências da saúde

Mais lidos

TÉCNICA SEMIDIRETA: ABORDAGEM PRÁTICA E EFICAZ PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES

1063

DENOSUMABE E OSTEONECROSE DOS MAXILARES: O QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA PRECISA SABER?

702

DUPLICAÇÃO RÁPIDA DE PRÓTESE TOTAL: PASSO-A-PASSO

618

FLUXOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nossas redes
sociais



@ppgscolufnr



@PPGSColUFRN



Ppgscol Ufrn



bit.ly/2SURSWV